



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, Vereador **EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal 4320/64 e nos artigos 2º e 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 750 de 07 de abril de 1.997, resolve baixar o seguinte:

- I. Fica estabelecido o valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), destinado às despesas sob regime de adiantamento, para a **Vereadora MAIRA PIGOSSO VICTOR VIEIRA**, no gasto do translado e alimentação, na Capital Federal – Brasília, nos próximos dias 20 a 24 de março de 2025.
- II. Fica a servidora **JANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO**, responsável pela administração e prestação de conta dos valores acima referidos, para pagamento das despesas miúdas de pronto pagamento a serem realizadas para os fins descrito no item "I".
- III. Não será deferido novo adiantamento enquanto houver pendências da prestação de contas do adiantamento anterior e efetuada devolução do saldo remanescente, se houver.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 14 de março de 2025.

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.